

Porta Voz nº 1679 - Uberaba, 08 de Fevereiro de 2019

VALOR:	R\$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais), valor global.
PRAZO:	12 (doze) meses.
LICITAÇÃO:	Pregão Eletrônico n.º 004/2018

Uberaba/MG., 01 de fevereiro de 2019.

Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba - Codiub
Denis Silva Oliveira
Diretor Presidente

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N.º 001/2019.

1ª CONVENIENTE:	Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba - CODIUB
2ª CONVENIENTE:	Uniodonto de Uberaba Cooperativa de Assistência à Saúde Odontológica
OBJETO:	Constitui o objeto deste contrato, a ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA, aos empregados da Codiub, com prestação de serviços ou cobertura de custos assistenciais prevista no art. 1º, inciso I, da Lei 9656/98, nas condições aqui ser oferecida pela CONTRATADA ao usuário titular e/ou aos seus dependentes, através de serviços próprio credenciada, respeitadas as exigências mínimas estabelecidas no Rol de Procedimentos Odontológicos em vigor à época do evento, com cobertura de todas as doenças do CID-10, no que se refere à saúde bucal, e pré-estabelecido pelo sistema de pré-pagamento, sem ônus para a CODIUB.
LICITAÇÃO:	Inexigibilidade n.º 001/2019.

Uberaba/MG., 30 de janeiro de 2019.

Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba – Codiub

Denis Silva de Oliveira
Diretor Presidente

HOMOLOGAÇÃO

Após conhecido o resultado do julgamento do processo licitatório – Pregão Eletrônico n.º 003/2018, objetivando, a contratação de empresa especializada de aerolevantamento, atualização de base cadastral urbana e fornecimento de módulos de Sistema de Informação (SIG), visando atender aos objetivos da portaria 511/2009 do Ministério das Cidades e atender aos objetivos finalitários da CODIUB, tendo em vista a execução dos serviços a extensão territorial do Município de Uberaba/MG., e tendo a sua tramitação atendida a legislação pertinente, decisão da Pregoeira, divulgada através da Ata de Julgamento, do dia 14/01/2019, na qual declara que o procedimento licitatório em sendo em vista que todas as empresas foram inabilitadas, a licitação foi considerada "FRACASSADA", podendo ser objeto de novo processo licitatório, caso houver interesse da Companhia.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Uberaba/MG, 14 de janeiro de 2019.

Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba – CODIUB
Denis Silva de Oliveira
Diretor Presidente

HOMOLOGAÇÃO

No uso das atribuições legais como Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba-Codiub, após conhecido o resultado do julgamento do processo licitatório – Pregão Eletrônico n.º 004/2018, de 10/01/2019, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de AUDITORIA INDEPENDENTE COMPLETA, relativa aos períodos de janeiro a dezembro de 2017 e janeiro a dezembro de 2018, com Referencial, resolvo HOMOLOGAR a licitação supracitada ante a decisão da Pregoeira que adjudicou à proponente, Maciel Auditores S/S, a importância de R\$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais), tendo em vista que o preço ofertado estava dentro do estimado no Edital.

Emita-se Contrato.
Registre-se e cumpra-se.

Publique-se.
Uberaba/MG., 01 de fevereiro de 2019.

Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba-Codiub
Denis Silva de Oliveira
Diretor Presidente

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO:	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 001/2019.
PRIMEIRA CONVENIENTE:	Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba - CODIUB.

VALOR:	R\$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais), valor global.
PRAZO:	12 (doze) meses.
LICITAÇÃO:	Pregão Eletrônico n.º 004/2018

Uberaba/MG., 01 de fevereiro de 2019.

Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba - CodiubDenis Silva Oliveira
Diretor Presidente**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N.º 001/2019.**

1ª CONVENIENTE:	Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba - CODIUB
2ª CONVENIENTE:	Uniodonto de Uberaba Cooperativa de Assistência à Saúde Odontológica
OBJETO:	Constitui o objeto deste contrato, a ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA, aos empregados da Codiub, com prestação continuada de serviços ou cobertura de custos assistenciais prevista no art. 1º, inciso I, da Lei 9656/98, nas condições aqui estabelecidas, a ser oferecida pela CONTRATADA ao usuário titular e/ou aos seus dependentes, através de serviços próprios e de sua rede credenciada, respeitadas as exigências mínimas estabelecidas no Rol de Procedimentos Odontológicos editado pela ANS, vigente à época do evento, com cobertura de todas as doenças do CID-10, no que se refere à saúde bucal, em plano a preço pré-estabelecido pelo sistema de pré-pagamento, sem ônus para a CODIUB.
LICITAÇÃO:	Inexigibilidade n.º 001/2019.

Uberaba/MG., 30 de janeiro de 2019.

Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba – Codiub

Denis Silva de Oliveira
Diretor Presidente**HOMOLOGAÇÃO**

Após conhecido o resultado do julgamento do processo licitatório – Pregão Eletrônico n.º 003/2.018, objetivando, a contratação de empresa prestadora de serviços especializados de aerolevantamento, atualização de base cadastral urbana e fornecimento de módulos de Sistema de Informações Geográficas (SIG), visando atender aos objetivos da portaria 511/2009 do Ministério das Cidades e atender aos objetivos finalitários da CODIUB, tendo como área de execução dos serviços a extensão territorial do Município de Uberaba/MG., e tendo a sua tramitação atendida a legislação pertinente, HOMOLOGO a decisão da Pregoeira, divulgada através da Ata de Julgamento, do dia 14/01/2019, na qual declara que o procedimento licitatório em seu resultado final, tendo em vista que todas as empresas foram inabilitadas, a licitação foi considerada "FRACASSADA", podendo ser objeto de novo processo licitatório, se houver interesse da Companhia.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Uberaba/MG, 14 de janeiro de 2.019.

Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba – CODIUBDenis Silva de Oliveira
Diretor Presidente**HOMOLOGAÇÃO**

No uso das atribuições legais como Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba-Codiub, após conhecer o resultado do julgamento do processo licitatório –Pregão Eletrônico n.º 004/2018, de 10/01//2019, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de AUDITORIA INDEPENDENTE COMPLETA, relativa aos períodos de janeiro a dezembro de 2017 e janeiro a dezembro de 2018, conforme Termo de Referência, resolvo HOMOLOGAR a licitação supracitada ante a decisão da Pregoeira que adjudicou à proponente, Maciel Auditores S/S, ao valor global R\$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais), tendo em vista que o preço ofertado estava dentro do estimado no Edital.

Emita-se Contrato.
Registre-se e cumpra-se.Publique-se.
Uberaba/MG., 01 de fevereiro de 2019.**Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba-Codiub**Denis Silva de Oliveira
Diretor Presidente**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO**

PROCESSO:	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 001/2.019.
PRIMEIRA CONVENIENTE:	Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba - CODIUB.

SEGUNDA CONVENIENTE:	Uniodonto de Uberaba Cooperativa de Assistência à Saúde Odontológica
OBJETO:	Prestação de serviços de assistência odontológica, aos empregados, sem ônus para a CODIUB.
PRAZO:	60 (sessenta) meses, a partir da data de assinatura do contrato.
FUNDAMENTO:	Artigo 101 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CODIUB – RILC.

Visto–Membros da CPL.

De acordo.

Na forma especificada nestes autos, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Artigo 101 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CODIUB – RILC, devendo ser publicado na Imprensa Oficial do Município, no prazo legal previsto.

Uberaba/MG., 30 de janeiro de 2.019.

Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba - Codiub
Denis Silva de Oliveira
Diretor Presidente

ATOS OFICIAIS CISVALEGRAN

RETIFICAÇÃO - CONVOCAÇÃO

RETIFICAÇÃO DA CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DE 08.02.2019

PREZADO(A) PREFEITO(A)

O Cisvalegran vem retificar a convocação da AGO publicada no porta voz em 25.01.2019, para dele fazer constar a alteração abaixo indicada.

Onde se lê: "a realizar-se no dia 08/02/2019 (09:30h) na Sede da AMVALE – Rua Gabriel Junqueira, 422 – Boa Vista – Uberaba-MG".

Leia-se: "a realizar-se no dia **14/02/2019 (09:00h)**, no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Uberaba – Gabinete do Prefeito – Av. Dom Luiz Maria de Santana, 141", para deliberarem sobre a eleição da Diretoria do Cisvalegran para o período de 15 de Fevereiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019.

Uberaba-MG, 07 de Fevereiro de 2019.

Marcos Roberto Estevam
** Prefeito de Delta**
Presidente

ATOS OFICIAIS CISTRISUL

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 001/2019

INSTITUI COMISSÃO PERMANENTE DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO NO AMBITO DO CISTRISUL.

O Prefeito Municipal de Conceição das Alagoas e Presidente do CISTRISUL, Celson Pires de Oliveira, no uso das atribuições que lhe foram cometidas pelas normas Estatutárias, pelo artigo 17, inciso IV:

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Comissão Permanente de Licitação, com as incumbências de processar e julgar procedimentos licitatórios simplificados no âmbito do CISTRISUL.

Art. 2º. Integram a Comissão de que trata o art. 1º da presente Portaria, os seguintes técnicos pertencentes à Equipe do CISTRISUL ou cedidos pelos municípios associados ao Consórcio, para esta finalidade:

- 1 – LEONARDO GUEDES SOUZA CORREIA; PRESIDENTE
- 2 – VANESSA SILVA FARIA; MEMBRO TITULAR
- 3 – GUILHERME FELIX AMAD; MEMBRO SUPLENTE

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de 04/05/2018, revogadas as disposições em contrário.

Uberaba, 04 de Fevereiro de 2.019.

CELSON PIRES DE OLIVEIRA
Presidente do CISTRISUL